



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves

**RECEBIDO EM:**

07.11.2018

ÀS 11:21 Horas

Ass: [Signature]

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL**

## **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 160/2018**

**VEREADOR RELATOR: RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**

**VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL**

**VOTOS DOS DEMAIS INTEGRANTES DA COMISSÃO:**

**EDUARDO VIRISSIMO (PP):** Seguiu o VOTO do Relator  
**JOCELITO TONIETTO (PDT):** Seguiu o VOTO do Relator  
**VOLNEI CRISTOFOLI (PP):** Seguiu o VOTO do Relator  
**SIDINEI DA SILVA (PPS):** Seguiu o VOTO do Relator  
**ANDERSON ZANELLA (PSD):** Seguiu o VOTO do Relator

Com seis votos favoráveis, o Projeto de Lei Ordinária nº 160/2018 passa a ser **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, seis dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**  
Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL.**

**VOTO DO RELATOR**

**PROCESSO:** 184/2018

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:** 160/2018

**VEREADOR RELATOR:** RAFAEL PASQUALOTTO

**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA:** 25 DE OUTUBRO DE 2018

**AUTOR:** PREFEITO MUNICIPAL-MANDATO-2017-2020

**EMENTA:** “ALTERA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.411, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.”.

O Membro da Comissão Permanente de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator Do Projeto de lei Ordinária 160/2018, **Rafael Pasqualotto (PROGRESSISTA)**, após proceder a análise da proposição acima referida, que “ALTERA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.411, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.”, exara o seguinte Voto:

O presente Projeto de Lei, visa alterar dispositivo da Lei Municipal nº 2.411, de 28 de dezembro de 1994, que “**CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Justifica o Executivo Municipal, que o projeto de lei encaminhado tem por objetivo alterar a composição do Conselho Municipal de Turismo, sugerida pelo próprio Conselho, conforme ata em anexo na proposição, para incluir no Conselho a Associação Brasileira de Enologia — ABE.

Salienta, que a ABE, tem como objetivo promover a cultura vitivinícola e estabelecer uma relação harmônica entre os enólogos e consumidores. Ainda, a ABE é reconhecida internacionalmente, sendo constantemente convidada a enviar representantes aos mais diversos concursos internacionais de vinhos promovidos sob a chancela da Organização Internacional da Uva e do Vinho.

Assim sendo entendemos que a propositura atende a referida demanda, portanto o relator não vislumbra impedimento para que a matéria possa prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

O parecer é **Favorável**.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos seis do mês de novembro de 2018.

  
**Vereador Rafael Pasqualotto (Progressista)**  
Relator do Projeto de Lei Ordinária 160/2018